

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Prefeitura organiza comércio de peixes em Muriqui e provoca aumento no lucro dos pescadores

A Secretaria de Agricultura e Pesca (SMAP) da Prefeitura de Mangaratiba iniciou a regulamentação dos pontos de venda de pescados no município, e em pouco menos de um mês, a mudança já trouxe maior lucro para os profissionais da cidade. Só no ponto de comercialização de Muriqui, o primeiro a ser regularizado, 18 empregos foram gerados e em apenas quatro dias mais de 1.800 kg de peixes foram comercializados de forma ordenada.

A iniciativa da prefeitura vem sendo ampliada e busca valorizar os pescadores locais, promover o ordenamento da comercialização de pescados, delimitar as áreas de venda, melhorar a qualidade dos peixes e frutos do mar vendidos, combater a pesca predatória irregular, garantir o cumprimento das leis municipais, além de gerar



emprego e renda, fortalecendo a economia da cidade.

Através do projeto, a SMAP também vem garantindo a estruturação para as vendas, oferecendo equipamentos para o correto manuseio e preparo do pescado, e a montagem de barracas, direcionada aos pescadores cadastrados na cidade. Através das equipes, a secretaria também realiza emissão do licenciamento e atualização da Carteira Municipal do Pescador.

A ação acontece em cumprimento à Lei Municipal nº 1252/19, que assegura a comercialização ordenada dos pescadores profissionais artesanais nas praias do município. A ideia é que a regulamentação alcance todos os pontos de venda da cidade nos próximos meses.

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 045/2024 – ADESÃO Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4725/2025 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação

Fornecedor Registrado: 2L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 045/2024 da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do processo administrativo nº 4725/2025, para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gênero alimentícios- (LANCHE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e seus Equipamentos Sociais, apoiados e promovidos pelo Município de Mangaratiba, sendo o valor estimado equivalente à 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor da referida Ata, com os itens aderidos detalhados na planilha anexa, que é parte integrante do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, 10.520/02 e Decreto 4.595/2021 e 4953/2023, com condições, descrição, quantidade e exigências estabelecidas no termo de referência, Edital do Pregão eletrônico por Registro de Preços nº 010/2024 e seus anexos, que é parte integrante do procedimento administrativo, assim como a tabela contida no termo de referência e fornecida pela Secretaria gerenciadora da presente ADESÃO.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto nº 4.595/2021 do Município de Mangaratiba.

Valor: o valor estimado equivalente à 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor da referida Ata de registro de Preços Originária.

Prazo: A validade deste Termo de Adesão será até findar o prazo da Ata de Registro de Preços aderida, sendo este até 09/12/2025.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 12 de maio de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15692/2023 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: CRECHE PINGUINHO DE GENTE

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses referente ao Termo de Colaboração nº 001/2024, que tem por escopo a celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses no período mínimo de 08 (oito) horas diárias, de segunda-feira à sexta-feira, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no chamamento público -SMEEL nº 01/2024 e Plano de Trabalho.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo global estimado em R\$ 1.153.296,30 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

Dotação: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº 02.08.01.12.365.0009.2011.3.3.50.85.00 .1573

Prazo: Dá-se a este termo a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Colaboração nº 002/2024, tendo início em 26/04/2025 e término em 26/04/2026.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 26 de abril de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15692/2023 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses referente ao Termo de Colaboração nº 002/2024, que tem por escopo a celebração de parceria na modalidade Termo de Colaboração para credenciamento de vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses no período mínimo de 08 (oito) horas diárias, de segunda-feira à sexta-feira, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no chamamento público -SMEEL nº 01/2024 e Plano de Trabalho.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo global estimado em R\$ 2.274.850,50 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos

Prazo: Dá-se a este termo a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Colaboração nº 002/2024, tendo início em 26/04/2025 e término em 26/04/2026.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 26 de abril de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão da rubrica orçamentária de nº02.09.01.08.244.0017.2043.3.3.90.39.00.150 0 e 02.09.01.08.244.0019.2043.3.3.90.39.00.1500, sem prejuízo das demais constantes no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente apostila de inclusão do referido contrato ampara-se no artigo 136, IV, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, tendo em vista que não ocorreu modificação do contrato, mas apenas inclusão de rubrica orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 13 de maio de 2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 788/2022 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: GIOVANINO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao contrato nº 51/2022 que tem por escopo a locação do imóvel situado na Rua Major Caetano, 78 e 82, Centro, Mangaratiba/RJ, inscrição municipal nº 13346.02, destinado a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência – CREAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término do 2º Termo Aditivo, seguindo o previsto no contrato primitivo, com início em 08/04/2025 e Término em 08/04/2026.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$ 74.161,68 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária nº: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº: 02.09.01.08.244.0019.2007.251.1704.3.3.90.36.00 e 02.09.01.08.244.0019.2007.252.1705.3.3.90.36.00.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 08 de abril de 2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9653/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: GIOVANINA DA SILVEIRA JANNUZZI

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao contrato nº 59/2022 e reajustamento do valor do aluguel mensal, que tem por escopo a locação de imóvel situado na Rua Fagundes Varela, nº 159, centro, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação e funcionamento do Ambulatório Ampliado da Saúde Mental, conforme Termo de Referência e Laudo de Avaliação Imobiliária, constantes no Processo Administrativo em epígrafe.

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término do 2º Termo Aditivo, seguindo o previsto no contrato primitivo, com início em 02/05/2025 e Término em 02/05/2026.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de 79.714,80 (setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária nº: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº: 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.36.00.1704.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 02 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4725/2025- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: 2L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para futura e eventual aquisição de gênero alimentícios, aquisição de lanche, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e seus Equipamentos Sociais, cujas condições, descrições, quantidades e exigências, encontram-se especificadas no anexo 1 do Termo de Referência parte integrante deste procedimento.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.30.00.1661, 04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.30.00.1665, 04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.30.00.1665, 04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.30.00.1669, 04.01.01.08.244.0017.2049.3.3.90.30.00.1661, 04.01.01.08.244.0017.2055.3.3.90.30.00.1660, 04.01.01.08.244.0017.2082.3.3.90.30.00.1660, 04.01.01.08.244.0017.2083.3.3.90.30.00.1665, 04.01.01.08.244.0017.2035.3.3.90.30.00.1500, 04.01.01.08.244.0017.2043.3.3.90.30.00.1500, 04.01.01.08.

244.0019.2003.3.3.90.30.00.1500.

Valor: Dá-se a este contrato valor global de R\$ R\$ 72.823,70 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 12 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2935/2025- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: COMERCIAL FOODCHEF LTDA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Objeto: O presente instrumento, tem como objetivo a contratação da empresa especializada No fornecimento parcelado de água mineral galão de 20 litros, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mangaratiba, conforme especificações descritas no item 3.1 do Termo de Referência.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.99.1704, tendo sido emitida nota de empenho sob o nº 00224/2025-01.

Valor: Dá-se a este contrato valor global de R\$ R\$ 33.750,000 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 14 de maio de 2025.

PORTARIA DE Nº 80 DE 14 DE MAIO DE 2025.

O presidente da Fundação Mario Peixoto, nos usos das suas atribuições;
RESOLVE

Art. 1º Designar CLAUDIA MARIA DA CONCEIÇÃO, matricula/código 462, CPF 915.115.697-00 para exercer a função de fiscal de contrato referente ao processo da L LOPES DA SILVA PADARIA E LANCHONETE EIRELI, CNPJ 18.232.153/0001-20 oriunda do processo administrativo 5640/2025.

Art. 2º Para auxilio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterando pelo Decerto nº 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação

Mangaratiba, 14 de Maio de 2025

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

Presidente – Fundação Mário Peixoto

PORTARIA ADM. Nº 2660 DE 12 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 2144/2025, em face da E.M. Jurandir

dos Santos Fernandes, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2025:

NOME	CÓDIGO	CARGO
ANDERSON DA SILVA MACIEL	3547	MERENDEIRO (A)
ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA	3526	SUPERVISOR EDUCACIONAL
BRUNA DO NASCIMENTO FORNACIARI	10155	PROFESSOR I
CAMILA PINHEIRO FONTENELE MIRANDA	1443	PROFESSOR II
CARINA DE ARAUJO SANTOS MENDES	1444	PROFESSOR II
CINTIA DE OLIVEIRA LOPES SANTOS	1451	PROFESSOR II
CRISTIANE DE ALVARENGA NASCIMENTO	3144	PROFESSOR II
GISELE DE PAULA BENTO LIMA E SOUZA	10453	PROFESSOR II
JOZE CRISTINA DE QUEIROZ	2935	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
LUCIANA BATISTA DE CARVALHO	3195	INSPETOR DE ALUNOS
LUCIANO COELHO DA SILVA	11083	PROFESSOR I
LUCIENE SENA FIAME	3722	PROFESSOR II
MARCELA CRISTINA DO NASCIMENTO	3744	PROFESSOR II
MARLI CORDEIRO JACOB	1343	MERENDEIRO (A)
MAYANE TAYNARA ALFREDO REIS	10440	PROFESSOR II
MONICA DA SILVA VASCONCELLOS CUNHA	1292	SERVENTE ESCOLAR
NAIDE GONCALVES VALENTE	1344	MERENDEIRO (A)
NUBIA RODRIGUES DA SILVA	10445	PROFESSOR II
PATRICIA DE LIMA FERREIRA	3554	MERENDEIRO (A)
RACHEL MARTINS BARRAL	10033	PROFESSOR II
RAQUEL LIMA FERREIRA	3801	PROFESSOR II
REGINA ROCHA DA ROSA	3473	INSPETOR DE ALUNOS
ROBERTA OLIVEIRA LOPES	10043	SERVENTE ESCOLAR
THAIS HELENA PESSANHA DA SILVA	10905	SECRETARIO ESCOLAR

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 12 de maio de 2025.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

PORTARIA N.º 2709 DE 15 DE MAIO DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) THAMYRES SILVA FERREIRA ALVES, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de maio de 2025.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

ERRATA:
Na PORTARIA N.º 2683 DE 13 DE MAIO DE 2025.
Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 13 de maio de 2025 - n.º 2277 - página 4.

Onde se lê:
ASSESSOR DE CONTROLE, Símbolo ASSIII,

Leia-se:
COORDENADOR DE PUBLICIDADE, Símbolo CDR,

PORTARIA ADM. Nº 00547 DE 13 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2025 a 30/05/2025, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
ABIMAIL DA SILVA SUZANO	2160	2024/2025
ADAMO DE FREITAS RODRIGUES	11170	2024/2025
ADENAIR VIEIRA DE MELO TATAGIBA PAULO	1558	2024/2025
ADLAU LIMA CARDOSO	11166	2024/2025
ADRIANA BARBOSA DE SOUZA REIS	3709	2024/2025
ADRIANA BRANCO CORREIA SOUTO	11098	2024/2025

ADRIANA BRANDAO PIMENTA DE OLIVEIRA	1506	2024/2025
ADRIANA DAS DORES DOMINGOS DE CASTRO	3156	2024/2025
ADRIANA DAS DORES DOMINGOS DE CASTRO	10469	2024/2025
ADRIANA DORIA DOS SANTOS	2920	2024/2025
ADRIANA FELIX VENTURA SCHOTT	3248	2024/2025
ADRIANA FORTUNATO RICARDO	2734	2024/2025
ADRIANA FRANCISCA DA CONCEICAO	2982	2024/2025
ADRIANA GOMES LEONIDIO	925	2024/2025
ADRIANA LOPES DA SILVA	1561	2024/2025
ADRIANA SIMOES COPELLI	1562	2024/2025
ADRIANA SIMOES COPELLI	10993	2024/2025
ADRIANO COIMBRA DE MIRANDA	1475	2024/2025
ADRIANO LEIROS SILVA	10914	2024/2025
ALAN ANTONIO RIBEIRO DE LIMA	10865	2024/2025
ALAN GUEDES DA CRUZ	10082	2024/2025
ALAN SOUZA SALCA	11092	2024/2025
ALBA DUMAS BARROS	1825	2024/2025
ALCIR ALESSANDRO DA COSTA	2664	2024/2025
ALDO JOAO PECANHA FONTOURA	3522	2024/2025
ALESSANDRA ANDRADE CARDOSO	1563	2024/2025
ALESSANDRA ANDRADE CARDOSO	982	2024/2025
ALESSANDRA ANGELICA DOS SANTOS SILVA	1564	2024/2025
ALESSANDRA DE FARIAS REIS	3681	2024/2025
ALESSANDRA DE MELO FELISBINO ESTANISLAU	10150	2024/2025
ALESSANDRA GARCIA COUTINHO	11044	2024/2025
ALESSANDRA LINO BITENCOURT CORREA	11006	2024/2025
ALESSANDRA MEIRELES DELGOBBO	3729	2024/2025

ALESSANDRA VIANA FONSECA	3780	2024/2025
ALEX GUIMARAES VIEIRA	2176	2024/2025
ALEXANDRE BERNARDINO DE OLIVEIRA	10624	2023/2024
ALEXANDRE DIB PORTO	2822	2024/2025
ALEXSIDNEY ALVES DA SILVA	11052	2024/2025
ALICE MARTINS DOS SANTOS	3165	2024/2025
ALINE BARBOSA SANTOS	11183	2024/2025
ALINE DA SILVA QUINTANILHA	10665	2023/2024
ALINE LIMA DA SILVA	11146	2024/2025
ALINE MATIAS GOMES	11095	2024/2025
ALINE MENDES PORTELA LOUREIRO	10703	2023/2024
ALINE NUNES SIQUEIRA MACEDO	928	2024/2025
ALINE PEIXOTO DE ALMEIDA	2979	2024/2025
ALINE RAMALHO VIEIRA	1591	2024/2025
ALINE RAMALHO VIEIRA	10110	2024/2025
ALINE RAMOS GOMES DA SILVA	10019	2024/2025
ALINE RAQUEL DA CONCEICAO ARAUJO	2989	2024/2025
ALINE TRIPOLI PEREIRA DA ROSA	3149	2024/2025
AMANDA ALMEIDA DA MOTA SCHEIDEGGER	2701	2024/2025
AMANDA ANTUNES DOS SANTOS	10657	2023/2024
AMANDA AZEVEDO GARCIA FRANCISCO	3718	2024/2025
AMANDA CRISTINA DOS SANTOS XAVIER	10573	2024/2025
AMANDA MARQUES MOURA OLIVEIRA	1570	2024/2025
AMELIA PEREIRA DA SILVA	3006	2024/2025
AMILTON SCARPINI LOPES	10869	2024/2025
ANA AMELIA PIRES HOTTES DE OLIVEIRA	10929	2024/2025
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	929	2024/2025
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	10424	2024/2025

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	2998	2024/2025
ANA BEATRIZ FORTES DE OLIVEIRA	10952	2024/2025
ANA CARLA DA CONCEICAO ROSA SILVA	3647	2024/2025
ANA CARLA SILVA DO NASCIMENTO	10661	2023/2024
ANA CAROLINA MOREIRA DOS SANTOS	10003	2024/2025
ANA CAROLINA MOREIRA DOS SANTOS	11005	2024/2025
ANA CLAUDIA BORGES DOS SANTOS RAMOS	1415	2024/2025
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	3777	2024/2025
ANA CLAUDIA FERNANDES MENDES	1574	2024/2025
ANA CLAUDIA FERNANDES MENDES	11007	2024/2025
ANA CLAUDIA MOTA DE SOUZA	10910	2024/2025
ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	3660	2024/2025
ANA CLAUDIA SANTANNA DE OLIVEIRA	3784	2024/2025
ANA CRISTINA CORREA DE ALMEIDA	1015	2024/2025
ANA CRISTINA DA SILVA SAMPAIO	10998	2024/2025
ANA CRISTINA PEREIRA	11037	2024/2025
ANA CRISTINA ROCHA DE JESUS	1436	2024/2025
ANA KATIA FARIAS PEDROSA	2714	2024/2025
ANA LUCIA ALEXANDRE DE ANDRADE MALERBI	2009	2024/2025
ANA LUCIA DE OLIVEIRA CUNHA	3013	2024/2025
ANA LUCIA DE OLIVEIRA CUNHA	1018	2024/2025
ANA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA	3720	2024/2025
ANA LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	2911	2024/2025
ANA LUCIA RIBEIRO	10980	2024/2025
ANA LUZIA DE AGUIAR AMORIM	1578	2024/2025

ANA MARCIA RIBEIRO	1020	2024/2025
ANA PAULA BERRIEL DA CRUZ LAGOA	9991	2024/2025
ANA PAULA CORREA FEIJO	3646	2024/2025
ANA PAULA DA SILVA CARDOSO	1579	2024/2025
ANA PAULA FORTUNATO DO AMARAL RIBEIRO	11040	2024/2025
ANA PAULA MICELI DOS SANTOS	1581	2024/2025
ANA PAULA MOREIRA PORTUGAL CHEDIDI	3747	2024/2025
ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	1582	2023/2024
ANALICE DE SOUZA CRUZ	11047	2024/2025
ANDERSON CARLTON LIMA DE REZENDE	2768	2024/2025
ANDERSON DA SILVA MACIEL	3547	2024/2025
ANDERSON DE OLIVEIRA MELO SILVA	2669	2024/2025
ANDRE GUILHERME ARAUJO SATIL	11033	2024/2025
ANDRE HENRIQUE DOS ANJOS ANTUNES DA SILVA	10724	2023/2024
ANDRE LUIZ CORREA DA SILVA PEREIRA	1076	2024/2025
ANDRE LUIZ FREIRE	1479	2024/2025
ANDRE LUIZ NASCIMENTO DE CARVALHO	3727	2024/2025
ANDRE LUIZ NOGUEIRA SILVA	2662	2024/2025
ANDRE MEIRELLES DE ALMEIDA	2421	2023/2024
ANDREA CHAIDER SILVEIRA FERREIRA DA SILVA	10912	2024/2025
ANDREA DA COSTA BRAGA	1586	2024/2025
ANDREA DE FREITAS LEAL	3702	2024/2025
ANDREA DE OLIVEIRA GOULART COSTA	3537	2024/2025
ANDREA DOS ANJOS ANTUNES DA SILVA	3545	2024/2025
ANDREA GOMES BRANCIFORTE	3541	2024/2025
ANDREA GOMES PEREIRA	3197	2024/2025
ANDREA PEREIRA ALVES FILGUEIRA	10148	2024/2025

ANDREIA COSTA DE OLIVEIRA CARLOS	11028	2024/2025
ANDREIA CRISTINA F FELIX DE OLIVEIRA	1585	2024/2025
ANDREIA DE ALVARENGA SANTOS BORGES	9988	2024/2025
ANDREIA DE FREITAS SALDANHA	10975	2024/2025
ANDREIA SILVA DE MIRANDA	3742	2024/2025
ANDRESA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	3476	2024/2025
ANDRESSA PEREIRA COSTA	3675	2024/2025
ANGELA MARIA GOMES DE ALMEIDA	11165	2024/2025
ANGELICA DA CONCEICAO DA SILVA CALIXTO	3669	2024/2025
ANGELICA FILARDI DA SILVA	10964	2024/2025
ANGELICA SOARES DA SILVA	3716	2024/2025
ANNA PAULA MASSET VERAS	1416	2024/2025
ANNE DUMAS BARROS	10054	2023/2024
ANNE VIEIRA GUERRA RIBEIRO	3654	2024/2025
ANSELMO BATISTA DOS SANTOS	3638	2024/2025
ANTONIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL	3649	2024/2025
ANTONIO CLAUDIO DA COSTA CARVALHO	2004	2024/2025
ANTONIO EDUARDO DE SOUZA GOMES	11090	2024/2025
APARECIDA ABRAHAO DA SILVA	3797	2024/2025
APARECIDA NOGUEIRA DE AZEVEDO FERNANDES	3728	2024/2025
ARLENE JOSEFA PACHECO MANOEL	2736	2024/2025
ARLETE PEREIRA RAIMUNDO	3209	2024/2025
ARMANDO MOREIRA DE CARVALHO	3439	2024/2025
ARON FERREIRA	10948	2024/2025
ARTHUR RAMOS AMANCIO MARTINS	11163	2024/2025
AUREA SOARES DE ALMEIDA DA SILVA	10862	2024/2025

AUSEANE FERREIRA RAMOS	11056	2024/2025
AVANILZA APARECIDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	2179	2024/2025
BARBARA CRISTINA DA SILVA DAMASCENO	3653	2024/2025
BARBARA KELI DA SILVA FERNANDES	9980	2024/2025
BARBARA MICHELE MONTEIRO CALIXTO FERNANDES	10024	2024/2025
BARBARA MOREIRA DE OLIVEIRA	2918	2024/2025
BEATRIZ BARROS DA SILVA LOPES	3677	2024/2025
BEATRIZ MARTINEZ HORTA DA CONCEICAO	10927	2024/2025
BEATRIZ TEIXEIRA DE SOUZA	11060	2024/2025
BERENICE ROSA DA ROCHA BRANCO	10934	2024/2025
BIANCA ARAUJO REGIO	1595	2024/2025
BIANCA ARAUJO REGIO	1022	2024/2025
BIANCA CYPRIANO ROSA	940	2024/2025
BIANCA MACANA MEDELLA	3771	2024/2025
BIANCA NUNES DE CASTRO	1023	2024/2025
BIANCA NUNES MACIEL DANTAS	10126	2024/2025
BLENDA FERREIRA DE MELLO	11120	2024/2025
BRUNA DO NASCIMENTO FORNACIARI	11127	2024/2025
BRUNA PEREIRA RANGEL	1597	2024/2025
BRUNNA DA CRUZ ARAUJO	2726	2024/2025
CAMILA DE JESUS PAEZ	10965	2024/2025
CARINA BARROS DO NASCIMENTO	11064	2024/2025
CARINA DE ARAUJO SANTOS MENDES	1599	2024/2025
CARINE RIOS DA SILVA	1600	2024/2025
CARLA ALMEIDA LEMOS	10124	2024/2025
CARLA DOS SANTOS MASSUCA	2084	2024/2025
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	3485	2024/2025
CARLA PATRICIA VIANA DE SOUZA	1622	2024/2025

CARLA PATRICIA VIANA DE SOUZA	10149	2024/2025
CARLIANE DA COSTA PEIXOTO	10079	2024/2025
CARLOS JORGE MORAIS DA SILVA	11185	2024/2025
CARLOS VINICIUS SANTOS SERPA	3465	2024/2025
CARMEM LUCIA HELENA RIBEIRO	1977	2024/2025
CAROLINE BATISTA DA SILVA BRAGA	10953	2024/2025
CAROLYNE DA SILVA LUIZ DOS SANTOS	11159	2024/2025
CASSIA DA SILVA AMADO DE SOUZA	943	2024/2025
CASSIA MACHADO CARNEIRO	9979	2024/2025
CASSIA MACHADO CARNEIRO	10997	2024/2025
CASSIA REGINA CARDOSO ALVES	11173	2024/2025
CASSIA VERISSIMO DOS REIS POSSIDERIO	10923	2024/2025
CATIA ANTONIO DOS SANTOS	2020	2024/2025
CATIA DE PINTO FERREIRA	10461	2024/2025
CECILIA MARIA DA CONCEICAO	3557	2024/2025
CELIA DOMINGOS PEREIRA	3663	2024/2025
CELIA NORBERTO	10894	2024/2025
CELINA MARIA DA SILVA AMERICO	1604	2024/2025
CHRISTIAN JUVENAL SANTANA	3462	2024/2025
CIBELLY BARBOSA DE ARAUJO	11021	2024/2025
CINTIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	3626	2024/2025
CINTIA DE FARIA DELANOTE	3168	2024/2025
CINTIA DE OLIVEIRA LOPES SANTOS	1605	2024/2025
CLAUCILENE CRISTINA DA CRUZ	10930	2024/2025
CLAUDIA ANDRADE NEVES DOS SANTOS	10921	2024/2025

CLAUDIA CRISTINA BRITO RODRIGUES	3504	2024/2025
CLAUDIA CRISTINA COSTA NEVES	3662	2024/2025
CLAUDIA CRISTINA FERREIRA PINHO DA CONCEICAO	1606	2024/2025
CLAUDIA DE OLIVEIRA GONCALVES	867	2024/2025
CLAUDIA DE OLIVEIRA GONCALVES	2752	2024/2025
CLAUDIA DOS SANTOS MOREIRA	3791	2024/2025
CLAUDIA ESTER SANTOS DA SILVA	10990	2024/2025
CLAUDIA JOSE DE OLIVEIRA	3644	2024/2025
CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA	3763	2024/2025
CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA	944	2024/2025
CLAUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS	3255	2024/2025
CLEIDE ROSA SANTOS DE OLIVEIRA	945	2024/2025
CLEITON PEREIRA MARCAL	11153	2024/2025
CLEUSA MARIA SALDANHA	1513	2024/2025
CLEYDE RAMOS FERREIRA GOMES	1610	2024/2025
CRISLAINE DA COSTA POVOA	3608	2024/2025
CRISTIAN GONCALVES DA SILVA	10069	2024/2025
CRISTIANA DA SILVA ARAUJO ARIMATHEA	3150	2024/2025
CRISTIANA DA SILVA ARAUJO ARIMATHEA	10023	2024/2025
CRISTIANE AMARAL DE AQUINO	2234	2024/2025
CRISTIANE ANTUNES DE SA	10566	2024/2025
CRISTIANE BOTELHO DA SILVA	3227	2024/2025
CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	10891	2024/2025
CRISTIANE DA SILVA RAMOS RIBEIRO	11181	2024/2025

CRISTIANE DA TRINDADE TORRES FERNANDES DE MOURA	10104	2024/2025
CRISTIANE DE AGUIAR VICTORINO	1612	2024/2025
CRISTIANE DE ALVARENGA NASCIMENTO	3160	2024/2025
CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS	3724	2024/2025
CRISTIANE GOMES VASCONCELOS PEREIRA	2085	2024/2025
CRISTIANE GONCALVES SILVA NOGUEIRA	10091	2024/2025
CRISTIANE GONCALVES SILVA NOGUEIRA	11022	2024/2025
CRISTIANE MORISCO BOTELHO	1615	2024/2025
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	3567	2024/2025
CRISTIANE SANTOS PINTO	2724	2024/2025
CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA	10095	2024/2025
CRISTILEINE PEREIRA DA SILVA	1616	2024/2025
CRISTINA FIGUEIREDO LA RUBIA	2814	2024/2025
CRISTINA SILVA SANTOS	1618	2024/2025
DAIANA DE LIMA E SOUZA	10321	2023/2024
DAIANA NOGUEIRA CAVALCANTI	1624	2024/2025
DAIANE DA SILVA AMORIM	3496	2024/2025
DANIEL BUSQUET DE SOUZA	3441	2024/2025
DANIEL FERREIRA NASCIMENTO	3405	2024/2025
DANIEL MARTINEZ DA HORTA	11067	2024/2025
DANIEL MARTINEZ DA HORTA	11081	2024/2025
DANIELA AMARAL DIAS VIEIRA	3404	2024/2025
DANIELE DE MATOS CORREIA	2702	2024/2025
DANIELE FERRO DA SILVA	2811	2024/2025
DANIELE GONCALVES ESCARANI	3422	2024/2025

DANIELE PAIXAO DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA	2971	2024/2025
DANIELE SILVEIRA BRAGA	10122	2024/2025
DANIELLE COSTA SENA DA SILVA	3790	2024/2025
DANIELLE CRISTINA DUQUE ESTRADA BORIM	11115	2024/2025
DANIELLE DA SILVA FREITAS	3220	2024/2025
DANIELLE MAGALHAES DE OLIVEIRA	1627	2024/2025
DANIELLE PEREIRA MARTINS SOARES	3208	2024/2025
DANIELLE VARELLO AMORIM RIBEIRO	2697	2024/2025
DARQUICINEIA ALVES DE OLIVEIRA FONTELLA	1136	2021/2022
DEBORA ALVES FERREIRA GUIMARAES	951	2024/2025
DEBORA DA SILVA STELLET SANCHEZ	3010	2024/2025
DEBORAH AZEVEDO NORAT MARTINS	11088	2024/2025
DEBORAH CARLA DA SILVA MIRANDA	2805	2024/2025
DELANE GARCIA FARIA DOS SANTOS	2929	2024/2025
DELANIA MARIA CALAZANS PIRES	3154	2024/2025
DENAIR GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS	1630	2024/2025
DENAIR GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS	3664	2024/2025
DENIS DO AMARAL FERREIRA	11039	2024/2025
DENISE ANTUNES DOS SANTOS	10893	2024/2025
DENISE CAMPOS DE OLIVEIRA DA SILVA	952	2024/2025
DENISE PEREIRA DE OLIVEIRA SA	954	2024/2025
DENISE RESENDE RODRIGUES MARTINS	1515	2024/2025
DENNY HARRYSON JUSTINO DA SILVA	10102	2024/2025
DIANE DIAS VIDAL	3792	2024/2025
DIEGO RODRIGUES BORGES	10080	2024/2025

DIOGO CAMPOS DE HOLANDA	1829	2024/2025	ELIANE ALVES	2182	2024/2025
DIOGO PAIVA DA SILVA	2123	2024/2025	ELIANE APARECIDA SILVA DE SOUZA	3511	2024/2025
DIONETI CAETANO	10900	2024/2025	ELIANE DA CONCEICAO FERREIRA SILVA	10982	2024/2025
DIRCELENE MAGALHAES GRACIANO	2709	2024/2025	ELIANE DE ANDRADE CUNHA	3503	2024/2025
DOUGLAS DE ALMEIDA	3566	2024/2025	ELIANE GOULART RODRIGUES	2192	2024/2025
DULCE DE FREITAS CAMARA JUNIOR	1631	2024/2025	ELIANE MAIA MIRANDA MOREIRA	1637	2023/2024
DULCINEA MARIA DA CONCEICAO	2900	2024/2025	ELIANE MAIA MIRANDA MOREIRA	1026	2024/2025
DULCINEA PEREIRA CABRAL JORDAO	2991	2024/2025	ELIANE PEREIRA CARDOSO	3572	2024/2025
EDINA BATISTA DA SILVA	2909	2024/2025	ELIANE VICENTE ROZARIO DA SILVA	1517	2024/2025
EDINEUZA RAMOS QUINTILIANO	1633	2024/2025	ELINALDA DE ARAUJO COSTA	3622	2024/2025
EDMARA DA COSTA SILVA	2723	2024/2025	ELIS GODINHO FONTELLA	1638	2024/2025
EDMARA DA COSTA SILVA	3735	2024/2025	ELISA CRISTINA MONTEIRO	3488	2024/2025
EDNA MARIA CUNHA DE FREITAS	1632	2024/2025	ELISABETE BARBOSA ROCHA	1518	2024/2025
EDUARDA FARIA DA SILVA	11016	2024/2025	ELISABETE DA CONCEICAO DOMINGOS	2888	2024/2025
EDUARDO PEREIRA GUIMARAES	2779	2024/2025	ELISABETE DA CONCEICAO FERDER	2121	2024/2025
ELAINE CARVALHO ANDRADE DE SOUZA	10977	2024/2025	ELISABETE DA SILVA GONCALVES	1639	2024/2025
ELAINE CATAO DO PRADO NEVES	1634	2024/2025	ELISABETE DA SILVA GONCALVES	1027	2024/2025
ELAINE CATAO DO PRADO NEVES	10995	2024/2025	ELISABETE MARIN DA MATTA	10885	2024/2025
ELAINE CRISTINA RIGLIACO DOS SANTOS	3688	2024/2025	ELISABETE NASCIMENTO DE CARVALHO	2733	2024/2025
ELAINE CRISTINE DA SILVA MOREIRA	10044	2024/2025	ELISABETE SILVANA CESARIO DA SILVA	10924	2024/2025
ELAINE DOS ANJOS COSTA	3466	2024/2025	ELISABETH DE ARAUJO OLIVEIRA	2236	2024/2025
ELAINE JOAQUIM GONCALVES DA SILVA	3619	2024/2025	ELISANGELA CABRAL DO NASCIMENTO	3802	2024/2025
ELAINE SOARES SILVA	3655	2024/2025	ELISANGELA CARLA DE ANDRADE CORREA	9994	2024/2025
ELAINE YORIO CAMARGO	10462	2024/2025	ELISANGELA DE ARAUJO PROCOPIO DA SILVA	1028	2024/2025
ELCI JOSE DA SILVA	11129	2024/2025	ELISANGELA SILVA DE SOUZA	3499	2024/2025
ELIANA CRISTINA DE SOUZA VENTORIM	2164	2024/2025			
ELIANA DO NASCIMENTO DE JESUS	11154	2024/2025			
ELIANA FERREIRA DA SILVA ROCHA	1635	2024/2025			

ELISEU SILVA DE VASCONCELLOS	2831	2024/2025	FABIANA SALINO MARIANO	1645	2024/2025
ELISSANDRA ANGELO DE VASCONCELOS	1640	2024/2025	FABIANA SAMPAIO DE CASTRO RAMOS	964	2024/2025
ELIVANDA DE SOUSA DA LUZ	3624	2024/2025	FABIANO DA SILVA SANTOS	10463	2024/2025
ELIVANDA DE SOUSA DA LUZ	11031	2024/2025	FABIO DA SILVA BURGOS ROCHA	2799	2024/2025
			FABIO MARIANO PEREIRA	2665	2024/2025
			FATIMA REGINA DE SOUZA BARROS	11068	2024/2025
ELIZABETE CRISTINA ALEIXO MIRANDA	1641	2024/2025	FERNANDA AMARA DA CONCEICAO SOUZA	3693	2024/2025
ELIZANGELA LOPES BAPTISTA MIRANDA	3594	2024/2025			
ELIZANGELA VASCONCELOS	3489	2024/2025	FERNANDA DE OLIVEIRA FONTELLA DOS SANTOS	2986	2024/2025
ELLEN BATISTA DA SILVA	2193	2024/2025	FERNANDA DE OLIVEIRA LEITAO	3440	2024/2025
ELLEN RODRIGUES DOS SANTOS	3741	2024/2025	FERNANDA DE SOUSA LIMA	1983	2024/2025
EMANOELE CLARIMUNDO FERREIRA	10127	2024/2025	FERNANDA DE SOUSA LIMA	1030	2023/2024
EMELY SILVA DA CONCEICAO SANTANA	10013	2024/2025	FERNANDA DOS REIS MOREIRA	965	2024/2025
EMERSON NUNES PEREIRA	1642	2024/2025	FERNANDA GOMES MOREIRA	3144	2024/2025
EMILIA DE LIMA GUERRA	3743	2024/2025	FERNANDA LUCI DOS SANTOS NOVAES	10047	2024/2025
ERICA BITENCOURT GOMES	1643	2024/2025	FERNANDA RANGEL VIEIRA BRAGA	3410	2024/2025
ERICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	3610	2024/2025	FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA	11175	2024/2025
ERICA DE FIGUEIREDO VILLELA	3740	2024/2025	FERNANDO GOMES PASSOS	10118	2024/2025
ERICA LUCIANO GOMES EMERICK	11134	2024/2025	FLAVIA ALVES SOARES	10137	2024/2025
ERICK DE NORONHA ALVES DEBOSSAN	3438	2024/2025	FLAVIA DE ARAUJO MARTINS	10971	2024/2025
ERIKA TAVARES CAMARA	3002	2024/2025	FLAVIA DIAS DA COSTA	1648	2024/2025
ESTEFANI MIRANDA VIEIRA	11024	2024/2025	FLAVIA DIAS DA COSTA	1031	2024/2025
ESTER VALVERDE RANGEL DE BRITO	10985	2024/2025	FLAVIA FERREIRA DA SILVA	1649	2024/2025
EUNICE ANDRE DE MOURA	1964	2024/2025	FLAVIA GUALBERTO DA CUNHA	1650	2024/2025
FABIANA AVILEZ DA SILVA	2709	2024/2025	FLAVIA GUALBERTO DA CUNHA	3794	2024/2025
FABIANA DE CARVALHO CHRISTANI FRANCA	11075	2024/2025	FLAVIA LARA	1651	2024/2025
FABIANA DO CARMO SILVA	3005	2024/2025	FLAVIA LARA	1373	2023/2024
FABIANA MOREIRA NAZARETH	9985	2024/2025	FLAVIA MARCELI RAMALHO DE OLIVEIRA	10133	2024/2025
FABIANA MOREIRA NAZARETH	10976	2024/2025	FLAVIO LIMA DE MESQUITA	11094	2024/2025
FABIANA SABINO	1485	2024/2025	FLAVIO SATIRO DE ARRUDA	11097	2024/2025

FLAVIO SEBASTIAO LIMA DE AZEVEDO	11093	2024/2025	GLAUCIA APARECIDA ROCHA FARIAS	1660	2024/2025
FRANCISCA DA SILVA VIDAL FONTE	1653	2024/2025	GLAUCIA DE JESUS DOS SANTOS	10972	2024/2025
FRANKCILENI DE SOUZA FAUSTA	3798	2024/2025	GLAUCIA DOS SANTOS DE SOUZA	3782	2024/2025
FREDERICO JORGE DE MENDONCA MELO	10502	2023/2024	GLAUCIA MEIRIS DE PAULA FERREIRA	3748	2024/2025
GABRIELA FERNANDES SANTOS ALVE	3427	2024/2025	GLAUCIANE AMARAL OLIVEIRA PONTES	1661	2024/2025
GABRIELA PINTO SCHETTINO	3765	2024/2025	GLAUCIO CORREA DOS SANTOS	10881	2024/2025
GABRIELLA MONTALVAO SCHIAVINI	3695	2024/2025	GLEICE DE ASSIS PERCICO	10002	2024/2025
GEICIMARA MOREIRA DE SOUZA GONCALVES	3513	2024/2025	GLORIA ALICE DE ASSIS MIRANDA	1448	2024/2025
GEISA DE SOUZA SANTANA BORGES	2237	2024/2025	GRACIANA DOS SANTOS ARAUJO MARTINS	11104	2024/2025
GEOMARA NUNES DA LUZ DIAS	10006	2024/2025	GRASIELE CALHEIROS DA SILVA	10903	2024/2025
GEORGIA MARCELA MELO RAEDER	2217	2024/2025	GRAZIELA ALVES TORRES	2727	2024/2025
GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS	1654	2024/2025	GRAZIELA ALVES TORRES	3616	2024/2025
GERSON LOPES DE CARVALHO	10928	2024/2025	GUSTAVO LESSA DOS SANTOS	3420	2024/2025
GISELE DA SILVA MILEZI	2730	2024/2025	HAMILTON LOPES DE LIMA	3615	2024/2025
GISELE DE PAULA BENTO LIMA E SOUZA	10453	2024/2025	HEIDER RANGEL DE ARAUJO	10879	2024/2025
GISELE LUCAS PEIXOTO	2238	2024/2025	HELENA MARIA DE ANDRADE FERREIRA	1664	2024/2025
GISELI MESQUITA ABDALLA CERQUISE	11126	2024/2025	HELENA MARIA DE ANDRADE FERREIRA	9986	2024/2025
GISELLE DE SOUZA DA ROSA	1658	2024/2025	HELLEN RAMOS	3732	2024/2025
GISELLE MOREIRA PORTUGAL	2725	2024/2025	HENRIETTE PAULINA MELO DE ANDRADE	2036	2024/2025
GISELLE MOREIRA PORTUGAL	11059	2024/2025	HERICA GUIMARAES GOMES	11066	2024/2025
GISELLE RODRIGUES LIMA DA ROSA	11171	2024/2025	IDALINA FERNANDES DOS SANTOS MORAIS	1665	2024/2025
GISLENE RAMALHO VIEIRA	3628	2024/2025	IDENISE DE OLIVEIRA ZACHE DE MELO	3768	2024/2025
GIULIA DIOGO DE SOUZA SIQUEIRA	10970	2024/2025	IGOR ALVES DOS SANTOS COSTA	11019	2024/2025
GIULIA FERNANDES FRANCO	10926	2024/2025	ILCA TEIXEIRA VICENTE	2877	2024/2025
GIULLIA DOS SANTOS VIEIRA SENA	10130	2024/2025	ILZA DIAS MORENO PADILHA	3512	2024/2025
GLAUCE DA SILVA BASTOS	1032	2023/2024	ILZENIR TORRES DA SILVA XAVIER	2658	2024/2025
			INEZ LUCAS DE ALMEIDA	3723	2024/2025
			IRLANE DOS SANTOS SILVA	3229	2024/2025

ISADORA CUBA GASPARELLI NASCIMENTO	11160	2024/2025	JESSICA DO CARMO CAMPELLO	3715	2024/2025
ISYS OLIVEIRA DE MACEDO BORGES DIAS	10144	2024/2025	JESSICA GENUEL DE LIMA SILVA	11155	2024/2025
IVAN DA SILVA ALVES	11054	2024/2025	JESSICA GOMES DA SILVA	10108	2024/2025
IVY CRISTINA GARCEZ ABRANTES	11084	2024/2025	JHENIFFER VIEIRA DE ALMEIDA	10938	2024/2025
IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO SABINO	3224	2024/2025	JOAO GONCALVES DE SA FERREIRA DA SILVA	3573	2024/2025
IZADORA CHAUKE			JOCIANA JUSTO DA SILVA	2240	2024/2025
PIOVEZAN DOS SANTOS PEDROZA	11110	2024/2025	JOELMA MARIA CABRAL	1502	2024/2025
JACIARA PATRICIO PESSOA	1449	2024/2025	JOELMA MARIA CEIA DOS REMEDIOS	10470	2024/2025
JACKSON DE SOUZA VARGAS	1669	2024/2025	JOISSY APRIGIO DE OLIVEIRA	10066	2024/2025
JACQUELINE GUALBERTO GOMES	1450	2024/2025	JORGE AUGUSTO NOVAES NASCIMENTO	10940	2024/2025
JADEMILDA BISPO SILVA	1520	2024/2025	JORGE LUIZ RIBEIRO	3563	2024/2025
JANAINA CANUTO	1036	2024/2025	JOSE MOAELSON DO NASCIMENTO NETO	11042	2024/2025
JANAINA DE MORAIS CARVALHO FERREIRA NETTO	10067	2024/2025	JOSELMA NECI LEAL DA SILVA	2197	2024/2025
JANAINA DE OLIVEIRA CEIA DANTAS	1378	2023/2024	JOSEMAR MOREIRA BARBOSA	2673	2024/2025
JANAINA DE OLIVEIRA CORREA	2691	2024/2025	JOSI SACHS GUALANDI	3617	2024/2025
JANAINA DE OLIVEIRA PINTO	2732	2023/2024	JOSIANE DA SILVA NUNES PIRES	11182	2024/2025
JANAINA PEREIRA GRISI	10005	2024/2025	JOSIENE ZONTA DE SOUZA	10142	2024/2025
JANAINA PEREIRA GRISI	11009	2024/2025	JOSIENE ZONTA DE SOUZA	11058	2024/2025
JANE DUARTE SOARES	1523	2024/2025	JOSILDA DE SOUZA BRAGA	3158	2024/2025
JANE FERNANDES DE SOUZA	10986	2024/2025			
JANE LUCI CARLOS GOMES BAZILIO	10897	2024/2025	JOSILDA DE SOUZA BRAGA	969	2024/2025
JANICE CRISTINA DE MATOS PINTO SOARES	10465	2024/2025	JOSILEA ALVES DE MATOS AMANCIO	2169	2024/2025
JANINE DE SOUZA MACHADO SALZER	2705	2024/2025	JOSINETE MARQUES RIBEIRO	3486	2024/2025
JANINE PEREIRA SANTOS	10037	2024/2025	JOYCE CRISTINA DA SILVA	1678	2024/2025
JANINE RAMOS CARNEIRO	3776	2024/2025	SANTIAGO MARTINS	11132	2024/2025
JAQUELINE RENATA DE SOUZA MACHADO	10941	2024/2025	JOYCE INACIO MARTINS	1032	2024/2025
JENICE DE FREITAS LIMA GOUVEA	3639	2024/2025	JOYCE PEREIRA FEIJO	2992	2024/2025
JESSICA COSTA DE PAULA	3495	2024/2025	JOZE CRISTINA DE QUEIROZ	11156	2024/2025
JESSICA DA SILVA CARMO	11051	2024/2025	JOZI MARIANA RAMOS DOS SANTOS	3549	2024/2025
			JUDITH FERREIRA COSTA	2844	2024/2025
			JULIANA AMORIM BRAGA DE ALMEIDA		

JULIANA BARBOZA DA FONSECA	3637	2024/2025	KETELLYN APARECIDA MACIEL DA SILVA	11065	2024/2025
JULIANA BRITTO COELHO	10933	2024/2025	KEYLLA REGINA DA SILVA BRAGA	2666	2024/2025
JULIANA CORREA DE OLIVEIRA BRAGA	1674	2024/2025	LAILA RODRIGUES LOPES DA SILVA	10171	2023/2024
JULIANA CORREA DE OLIVEIRA BRAGA	3636	2024/2025	LAIS CAMARA DA ROCHA	3671	2024/2025
JULIANA DE SIQUEIRA RODRIGUES DA SILVA	10107	2024/2025	LAISI DE SOUZA LACERDA CONCULE	10132	2024/2025
JULIANA DOS SANTOS PRADO	1675	2024/2025	LARISSA ANDRADE CARDOSO	10038	2024/2025
JULIANA ELOY DA COSTA NOGUEIRA	2721	2024/2025	LARISSA CRISTINA DA SILVA GALVAO	10014	2024/2025
JULIANA MARCONDES DA SILVA	1676	2024/2025	LAUDICEIA BUENO CAMPOS DA SILVEIRA	3650	2024/2025
JULIANA MARIA PRADO VELLUDO	3685	2024/2025	LAUDICEIA BUENO CAMPOS DA SILVEIRA	11063	2024/2025
JULIANA TAVARES DOS REIS FONSECA	10908	2024/2025	LAUDICEIA TOTTE VIEIRA DE MACEDO	3500	2024/2025
JULIANA TAVARES DOS REIS FONSECA	11043	2024/2025	LAURA DE OLIVEIRA	3484	2024/2025
JULIO CESAR BARBOSA MACHADO	11178	2024/2025	LAUSSANE DO NASCIMENTO ANDRE DA SILVA	1423	2024/2025
JUSSARA DA SILVA	10021	2024/2025	LEANDRA DE CARVALHO ROCHA DA CRUZ	972	2024/2025
CARVALHO DE MIRANDA	1521	2024/2025	LEANDRO CARNEIRO	2767	2024/2025
JUSSARA PACHECO	1040	2024/2025	LEANDRO DE AZEVEDO COSTA	2769	2024/2025
JUSTINA MARIANO ALVES	3583	2024/2025	LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	11049	2024/2025
KAMILA DE LIMA PETZOLD	10925	2024/2025	LEANDRO RACCA ALVES	3656	2024/2025
KAREN DA SILVA VIEIRA	11111	2024/2025	LEDA MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA	1453	2024/2025
KARINA ALMEIDA VITOR	10956	2024/2025	LEDA MOREIRA CORREA DA SILVA	3789	2024/2025
KARINA DE SOUZA SILVEIRA	10094	2024/2025	LEDA MOREIRA CORREA DA SILVA	10974	2024/2025
KARINA HOWARTH LIMA	10109	2024/2025	LEDIANE DE CARVALHO MOREIRA DA SILVA	3679	2024/2025
KARINE PEIXOTO KOPPE E SILVA			LEILA HENRIQUE DA SILVA	3576	2024/2025
KARLA BAPTISTA MIRANDA	1681	2024/2025	LEILI VIEIRA DE OLIVEIRA	973	2024/2025
KARLA BAPTISTA MIRANDA	971	2024/2025	LEONARDO BALLA DOS SANTOS	10265	2023/2024
KATIA CRUZ PONCE	10907	2024/2025	LEONARDO BATISTA DE FELICE	10076	2024/2025
KATIA DE OLIVEIRA	1452	2024/2025			
KATIA REGINA ALVARENGA ACOSTA	1421	2024/2025			
KATIUSCIA DE SOUZA PACE	2170	2023/2024			
KELLY CRISTINA FARIA	1683	2024/2025			
KELLY MOREIRA DOS SANTOS	11128	2024/2025			
KESYA TELIS RODRIGUES	3690	2024/2025			

LEONARDO CERUTTI DOS SANTOS	10939	2024/2025	LUCIA HELENA RODRIGUES	2000	2024/2025
LEONARDO GOLCALVES DO ESPIRITO SANTO	11082	2024/2025	LUCIA MARIA DA SILVA FERREIRA	11035	2024/2025
LETICIA DE MORAES LEITE CAMPOS	3687	2024/2025	LUCIAN VITORINO DA COSTA PEREIRA	11141	2024/2025
LETICIA FERNANDES SOUZA	3672	2024/2025	LUCIANA BATISTA DE CARVALHO	3211	2024/2025
LETICIA GONCALVES DA COSTA PEREIRA	11050	2024/2025	LUCIANA CHARLES DA SILVA MACHADO	10899	2024/2025
LETICIA VIEIRA GONCALVES	2981	2024/2025	LUCIANA CUSTODIO DOS SANTOS MACHADO	3632	2024/2025
LETYCIA DE MEDEIROS BARROS	11003	2024/2025	LUCIANA DE FATIMA SILVA CANDIDO	3645	2024/2025
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA	3737	2024/2025	LUCIANA FERREIRA RATTES	3421	2024/2025
LIDIANA DO AMARAL PEDRO	3516	2024/2025	LUCIANA LUISA DE SOUZA FERNANDES	1685	2024/2025
LIDIANE DE OLIVEIRA LEMOS	11106	2024/2025	LUCIANA MIRANDA SIQUEIRA	1084	2024/2025
LIDIANI SOARES XAVIER	3170	2024/2025	LUCIANA PERES FERREIRA	3634	2024/2025
LIDIANI SOARES XAVIER	3686	2024/2025	LUCIANA SILVA E SILVA	11121	2024/2025
LIGIA RIBEIRO DE OLIVEIRA DA COSTA	10046	2024/2025	LUCIANE DE ALVARENGA NASCIMENTO	1041	2024/2025
LILIAM GONCALVES CHAVES	1129	2022/2023	LUCIANI MACHADO DA SILVA DE OL	10138	2024/2025
LILIANE BARBOSA FRANCISCO	3141	2024/2025	LUCIANNO CORREA DE ALMEIDA	10120	2024/2025
LILIANE CARLA DA CONCEICAO	1525	2024/2025	LUCIANO COELHO DA SILVA	11083	2024/2025
LILIANE GONZAGA DA SILVA	2212	2024/2025	LUCIANO MACHADO CHEDID	10048	2024/2025
LORENA LISBOA RODRIGUES	10947	2024/2025	LUCIANO MARCONDES TSUDA	10949	2024/2025
LORRANE GONCALVES	10087	2024/2025	LUCIENE NEPOMUCENO DA SILVA	1527	2024/2025
LOURDES ALVES NICOMEDES	3779	2024/2025	LUCIENE PATRICIA FERREIRA NEVES	1688	2024/2025
LUANA ALMEIDA OLIVEIRA SILVA	3666	2024/2025	LUCIENE SENA FIAME	3722	2024/2025
LUANA ALMEIDA OLIVEIRA SILVA	10983	2024/2025	LUCILEI MARIA CABRAL	2094	2023/2024
LUANA CARVALHO DE SOUZA	1504	2024/2025	LUCILEI MARIA CABRAL	10984	2024/2025
LUANA DA CRUZ CAVALCANTE	3668	2024/2025	LUCILENE DE SOUZA	3692	2024/2025
LUANA DE SOUZA NUNES	3758	2024/2025	LUCILENE PRADO LARA DE ARAUJO	1044	2024/2025
LUANA RODRIGUES DOS SANTOS ASSIS	3739	2024/2025	LUCIMAR AUGUSTA DOS SANTOS	1686	2024/2025
LUANA SANTO CASSIANO	975	2020/2021	LUCIMAR FERREIRA ARANTES	10426	2024/2025
LUCIA ANDRADE DA SILVA FEIJO	10147	2024/2025	LUCIMARA DE ALMEIDA FERREIRA	3542	2024/2025

LUCIMARA FRANCISCA CARDOSO DO NASCIMENTO	11055	2024/2025	MARCELO DO CARMO MENDONCA	2686	2024/2025
LUCINEIA CALEGARIO MURRO	3714	2024/2025	MARCELO FERNANDES FERREIRA	1087	2024/2025
LUIZ CLAUDIO FERREIRA VALE	11109	2024/2025	MARCELO RIBEIRO MALAQUIAS JUNIOR	10875	2024/2025
			MARCIA ALVES DE CARVALHO FILOMENA	3607	2024/2025
LUIZ EDUARDO SANTOS MACHADO	2980	2024/2025	MARCIA CRISTINA BARBOZA CALAZANS NEVES	3606	2024/2025
LUIZA HELENA DE OLIVEIRA GUERRA DE HOLANDA	9995	2024/2025	MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO CONDE	3696	2024/2025
LUZIA PEREIRA GOMES	1529	2024/2025	MARCIA DA SILVA ARAUJO	2242	2024/2025
MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	1047	2024/2025	MARCIA DE SOUZA	3520	2024/2025
MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	10428	2024/2025			
MAGDA CELESTE COSTA SILVA	3562	2024/2025	MARCIA GUERRA MAGDALENA	2984	2024/2025
MAIZA ARGENTO SOARES	3407	2024/2025	MARCIA MAIA DE MIRANDA BARROS	1701	2024/2025
MANUELA GONCALVES HARD	1695	2024/2025	MARCIA MARIA ARAUJO DE ALMEIDA	1049	2024/2025
MANUSSA BONDIM SATYRO	1048	2024/2025	MARCIA REGINA BARROSO MAGALHÃES	10999	2024/2025
MARCELA CRISTINA DO NASCIMENTO	1696	2024/2025	MARCIA VIDAL DA SILVA	1702	2024/2025
MARCELA CRISTINA DO NASCIMENTO	3744	2024/2025	MARCIA VIDAL DA SILVA	1050	2024/2025
MARCELA DA GUIA PAIVA LEITE	3670	2024/2025	MARCIO ALEXANDRE MOREIRA BRITO	11117	2024/2025
MARCELA DA SILVA CAETANO RODRIGUES	10098	2024/2025	MARCIO DE MELLO GOMES	2772	2024/2025
MARCELA MENDES DA SILVA	2696	2024/2025	MARCOS AURELIO FREITAS CAMPOS	11143	2024/2025
MARCELA MENDES DA SILVA	3762	2024/2025	MARCOS VINICIOS FIGUEIRA DE LIMA	3708	2024/2025
MARCELA SIQUEIRA DA SILVA GUIA	2718	2024/2025	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DI CARLANTONIO	3423	2024/2025
MARCELA VALMIRA SANT ANA	2886	2024/2025	MARGARETE OLIVEIRA DA SILVA	10945	2024/2025
MARCELLA DE LIMA XEREM TENORIO	1697	2024/2025	MARIA ALICE DAS CHAGAS	1456	2024/2025
MARCELLA DE LIMA XEREM TENORIO	3749	2024/2025	MARIA ANGELICA GUIMARAES GOMES	10962	2024/2025
MARCELLA DOS SANTOS PROCOPIO DE OLIVEIRA	10960	2024/2025	MARIA ANGELICA RODRIGUES SOUZA	979	2024/2025
MARCELLE DE SOUZA BAYAO ALVES	10904	2024/2025	MARIA ANTONIA ROSA	10034	2024/2025
MARCELLE ROSA RIBEIRO LEAL	3444	2024/2025	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	2775	2024/2025
			MARIA APARECIDA SOARES SILVA	3146	2024/2025

MARIA BETANIA SALVIANO COSTA	2704	2024/2025	MARIA JOSE DA SILVA	985	2024/2025
MARIA CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS	10032	2024/2025	MARIA JOSE MARQUES	3228	2024/2025
MARIA CRISTINA DE MENDONCA DA ROCHA	3712	2024/2025	MARIA LUCIA BARBOSA	11099	2024/2025
MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	3553	2024/2025	MARIA LUCIA SOARES DOS SANTOS	3235	2024/2025
MARIA DA CONCEICAO ALVES	1703	2024/2025	MARIA LUISA MOURA CABRAL	3753	2024/2025
MARIA DA CONCEICAO DA VITORIA E SILVA	11187	2024/2025	MARIA NEIDE COSTA ALVES	11102	2024/2025
MARIA DA CONCEICAO DE LIMA OLIVEIRA	2243	2024/2025	MARIA VICENTINA SOARES FONTELLA DA SILVA	3595	2024/2025
MARIA DA GUIA NUNES GONCALVES	3605	2024/2025	MARIA VICENTINA SOARES FONTELLA DA SILVA	10979	2024/2025
MARIA DAS GRACAS MARTINS	984	2024/2025	MARIANA DE MIRANDA PEREIRA	2996	2024/2025
MARIA DAS GRACAS MARTINS	10994	2024/2025	MARIANA NEVES BARATA MAESSE	11131	2024/2025
MARIA DE FATIMA BAPTISTA DA SILVA GARCIA	3143	2024/2025	MARIANA SOUZA AMARAL	9996	2024/2025
MARIA DE FATIMA CONCEICAO DE MORAES	10425	2024/2025	MARIANE DA SILVA VERISSIMO	3738	2024/2025
			MARIANE DOS SANTOS TEIXEIRA FERREIRA	3673	2024/2025
MARIA DE FATIMA DA SILVA ALBUQUERQUE	3232	2024/2025	MARILDA ROSA PEDROSO	1706	2024/2025
MARIA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE AMARAL	2712	2024/2025	MARILDA ROSA PEDROSO	10056	2024/2025
MARIA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE AMARAL	556	2024/2025	MARILENE EUGENIA DE OLIVEIRA DA SILVA	3721	2024/2025
MARIA DE FATIMA HILARIO DE AGUIAR	2925	2024/2025	MARILENE SILVA FONTES	10011	2024/2025
MARIA DE LOURDES ARAUJO LIMA	2901	2024/2025	MARILZA DE PAULA	2064	2024/2025
MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA	1533	2024/2025	MARILZA PEREIRA RODRIGUES DE LIMA	2928	2024/2025
MARIA FERNANDA CARVALHO DA COSTA	2711	2024/2025			
MARIA FERNANDA SOUZA DA SILVA	3759	2024/2025	MARINA DE CASTRO GODINHO	1536	2024/2025
MARIA HELENA MACHADO CAETANO	3623	2024/2025	MARINA PORTO LOPES	1426	2024/2025
MARIA HELENA MARTINS DOS SANTOS	10456	2024/2025	MARINA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	11032	2024/2025
MARIA HELOISA BATISTA DA SILVA BRITO	3760	2024/2025	MARINHA OLIVEIRA DAS NEVES DE ANDRADE	2057	2024/2025
			MARISA BARROS COKA	3518	2024/2025
			MARISA SOUZEDO DA COSTA	3568	2024/2025
			MARISE REIS TELES	1708	2024/2025
			MARISTELA GONCALVES DA SILVA	3161	2024/2025
			MARIVALDA PINTO	2228	2024/2025
			MAURICIO RODRIGUES		
			MARLENE SILVA DOS SANTOS	3507	2024/2025

MARLI CORDEIRO JACOB	1461	2024/2025	MONICA DA SILVA	11023	2024/2025
MARLI NASCIMENTO	1707	2024/2025	MAGALHAES		
MARTA MARIA FERREIRA DA SILVA	3199	2024/2025	MONICA DA SILVA	1539	2024/2025
MARYELEN EVELIN	10987	2024/2025	VASCONCELLOS CUNHA	3022	2024/2025
CANDIDA SANTOS FERREIRA	10883	2024/2025	MONICA MATIAS DA SILVA	1540	2024/2025
MATHEUS PETZOLD DE ANDRADE	3600	2024/2025	MONICA RENATA	3491	2024/2025
MAURICEIA CORREA FELIPE	10877	2024/2025	NASCIMENTO DOS SANTOS	11123	2024/2025
MELQUIADES FERREIRA MARTINS	2835	2024/2025	MONICA SILVA DOS SANTOS	11071	2024/2025
MEYRE MARIA GABINO	991	2024/2025	MONIQUE BAPTISTA DE SOUZA BERNARDO		
AYRES DOS SANTOS	10015	2024/2025	MONIQUE MARINA DA CONCEICAO SILVA ESTEVAM	10327	2023/2024
MICHELE CHRISOSTOMO DOS SANTOS LIMA	2713	2024/2025	MYRIAN INES SURIANO DE LIMA VASCONCELOS DOS SANTOS	2758	2024/2025
MICHELE CHRISOSTOMO DOS SANTOS LIMA	10467	2024/2025	NADIA FRANCA NOGUEIRA	2950	2024/2025
MICHELE DE OLIVEIRA SILVA RAMOS	1537	2024/2025	NADIA HILARIO DE CONCEICAO	3618	2024/2025
MICHELE DE OLIVEIRA SILVA RAMOS	1710	2024/2025	NADIA MARIA DE MOURA RODRIGUES JORGE	1463	2024/2025
MICHELE SILVA DE ALMEIDA	1711	2024/2025	NAIDE GONCALVES VALENTE	3234	2024/2025
MICHELLE BARBOSA	992	2024/2025	NANCI LEITE	10644	2023/2024
PREDES PACHECO DE MELO	3711	2024/2025	NARA DA SILVA TAVARES	11133	2024/2025
MICHELLE DE FATIMA GONCALVES	10116	2024/2025	NATALI DO NASCIMENTO MORAIS	10918	2024/2025
MICHELLE DE FATIMA GONCALVES	10139	2024/2025	NATALIA CRISTINA SANTOS PINTO	10131	2024/2025
MICHELLE PAULA DE OLIVEIRA SILVA	11162	2024/2025	NATALIA DA SILVA CRUZ	10959	2024/2025
MICHELLE SANTOS ROCHA			NATHALIA BARBOSA MONTE	3704	2024/2025
MICHELLY SATYRO PEREIRA			NATHALIA BRAZ PEREIRA PEIXOTO		
MILEIDE MOREIRA MORENO			NATHALIA DOS SANTOS LINDOLFO	10083	2024/2025
VASCONSELOS			NAYARA GOULARTH VILELA	3667	2024/2025
			NAYARA GOULARTH VILELA	10458	2024/2025
MILENA ARAUJO DE JESUS MARTINS	11174	2024/2025	NEIDE APARECIDA DOS SANTOS VALERIANO BARBOZA	2248	2024/2025
MILENA DA SILVA FERNANDES	11152	2024/2025	NELI DE CARVALHO FARIAS	10708	2023/2024
MILENA DA SILVA LIMA	3417	2024/2025	NEUZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA PEIXOTO	3629	2024/2025
MIRIAM DUARTE	2710	2024/2025	NEUZA RAMOS DA SILVA	10123	2024/2025
MIRIAM TEIXEIRA GOMES FELIX	11036	2024/2025	NILTON CARLOS ALVES	10036	2024/2025
MIRIAN DA SILVA SANTOS CLAISE	3641	2024/2025	NIVEA SILVA PONCIANO	3785	2024/2025
MONALISA DA SILVA DE JESUS	1712	2024/2025	NIVIA DA SILVA RODRIGUES	10726	2023/2024

NORAIA FERREIRA MANHAES	3598	2024/2025	PRISCILA AMARAL DE OLIVEIRA	10482	2024/2025
NORMA BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO	3550	2024/2025	PRISCILA FELIX GALDINO DA SILVA	11150	2024/2025
NORMA MELEGARIO RIBEIRO	2933	2024/2025	PRISCILA VASCONCELLOS BRAGA	2717	2024/2025
NUBIA GONCALVES DA SILVA	2249	2024/2025	PRISCILA VASCONCELLOS BRAGA	3627	2024/2025
ODILIA DIAS BICALHO ALACRINO	10454	2024/2025	QUELLY DA FONSECA VIEIRA	10459	2024/2025
PAOLA SANTOS LOPES	9989	2024/2025	RACHEL MARTINS BARRAL	10033	2024/2025
PATRICIA DA COSTA FELIX MONTEIRO	2189	2024/2025	RAFAEL FERREIRA SAROLDI PEREIRA	11139	2024/2025
PATRICIA DA SILVA FERREIRA DE MORAIS	10404	2023/2024	RAFAEL MARQUES LIMA	10627	2023/2024
PATRICIA DA SILVA FREITAS	3631	2024/2025	RAFAELA ARAUJO DA COSTA	1717	2024/2025
PATRICIA DA SILVA GUERRA	1541	2024/2025	RAFAELA DE OLIVEIRA DA SILVA CORTES	10135	2023/2024
PATRICIA DE JERONIMO PEREIRA D	3590	2024/2025	RAFAELA MARTINEZ DE FREITAS SILVA	9987	2024/2025
PATRICIA DE LIMA FERREIRA	3554	2024/2025	RAIMUNDA DE OLIVEIRA FONTELLA	1465	2024/2025
PATRICIA MARA DE OLIVEIRA DA SILVA	3565	2024/2025	RAMIRO DIAS PEREIRA PRADO	10678	2023/2024
PATRICIA PRADO CORREA	3153	2024/2025	RAQUEL COUTINHO MARQUES	10684	2023/2024
PATRICIA VILLAS BOAS DA SILVA	3242	2024/2025	RAQUEL LIMA FERREIRA	3801	2024/2025
PATRICK COIMBRA DE OLIVEIRA DIAS	10954	2024/2025	RAQUEL QUIRINO MARTINS CACHOEIRA	3756	2024/2025
PAULA AZEVEDO SANTOS DE MIRANDA	3532	2024/2025	RAQUEL QUIRINO MARTINS CACHOEIRA	11070	2024/2025
PAULA BARREIRA PEREIRA DA SILVA	3725	2024/2025	RAQUEL VITORIANO DA SILVA	3698	2024/2025
PAULA DA SILVA VIEIRA COSTA	2735	2024/2025	REGILENE GONCALVES DA SILVA SANTOS	1718	2024/2025
PAULA REGINA CANDIDO ARAUJO DA SILVA	3772	2024/2025	REGINA DE OLIVEIRA FREITAS ROSSI	2171	2024/2025
PAULA VICTORIA DA SILVA SOUZA	10958	2024/2025	REGINA ROCHA DA ROSA	3473	2024/2025
PAULA VIDAL ALVES	3676	2024/2025	REGINALDO RODRIGUES NEVES	10716	2023/2024
PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA	11089	2024/2025	REIDNE ROMANA CEIA	10913	2024/2025
PEDRO PAULO NASCIMENTO	10691	2023/2024	REINALDO FAUSTINO DOS SANTOS	2993	2024/2025
PERCILIANA MARIA AMADO DE SOUZA	1494	2024/2025	REJANE APARECIDA SANTOS DE AGUIAR	3200	2024/2025
POLIANA FERREIRA SANTOS	10074	2024/2025	REJANE MAYSA NEL CABRAL REIS	3475	2024/2025
PRISCILA AGUIAR DA SILVA	3757	2024/2025	RENAN DE ALMEIDA ALVES DE ARAÚJO	11086	2024/2025

RENATA ANDRADE MARQUES MACHADO	10062	2024/2025	ROMELIA MONTE DE OLIVEIRA	10937	2024/2025
RENATA CAMPBELL CORREA	1721	2024/2025	ROSA NORONHA DA SILVA BEZERRA	11091	2024/2025
RENATA CARNEIRO MARQUES	11145	2024/2025	ROSANA ALVES PINHEIRO BASTIAENS	1062	2024/2025
RENATA DA SILVA CABRAL CORTES	1722	2024/2025	ROSANA BAPTISTA DE MATOS	2682	2024/2025
RENATA DE OLIVEIRA STANCATO	1061	2024/2025	ROSANE BARBOSA DA CUNHA	3548	2024/2025
RENATA NUNES DE AZEVEDO FERREIRA	10071	2024/2025	ROSANE BARBOZA SANT ANA	10685	2023/2024
RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	10008	2024/2025	ROSANGELA DA CONCEICAO GUERRA OLIVEIRA	1729	2024/2025
RENATA SOUTO DE MORAIS CRUZ	11169	2024/2025	ROSANGELA DA CONCEICAO GUERRA OLIVEIRA	1002	2024/2025
RENATA TESTA LIBERATORI	10729	2023/2024	ROSANGELA DE SOUZA CARDOSO	3630	2024/2025
RENNAN FURTADO	10112	2024/2025	ROSANGELA FERREIRA DE AZEVEDO	11013	2024/2025
RITA DE CASSIA DA SILVA DO NASCIMENTO	2890	2024/2025	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	1731	2024/2025
RITA DE CASSIA SILVA ALMEIDA	3498	2024/2025	ROSANGELA OLIVEIRA NUNES	10717	2023/2024
RITA LUCIANE BARBOSA LUIZ DAS CHAGAS	10896	2024/2025	ROSANGELA PEREIRA VIEIRA	2941	2024/2025
ROBERTA CORREA OLIVEIRA	1724	2024/2025	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	10466	2024/2025
ROBERTA CRUZ DE FRANCA	10711	2023/2024	ROSANGELA TEIXEIRA	10867	2024/2025
ROBERTA CRUZ DE LOYOLA	10151	2024/2025	ROSARIA MARIA ESPINOLA LOUREIRO	3682	2024/2025
ROBERTA DE ANDRADE PEREIRA MARQUES	3459	2024/2025	ROSARIA MARIA ESPINOLA LOUREIRO	11041	2024/2025
ROBERTA DE OLIVEIRA CHAVES DOS SANTOS	11149	2024/2025	ROSE DO NASCIMENTO XIMENES	3011	2024/2025
ROBERTA FERREIRA ROCHA	1725	2024/2025	ROSELANE VIANA JANUARIO	2681	2024/2025
ROBERTA OLIVEIRA LOPES	10043	2024/2025	ROSELI DA CONCEICAO LINO	1734	2024/2025
ROBERTA QUELI CRESPO BASILIO DE SOUZA	11134	2024/2025	ROSELI MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	1545	2024/2025
ROBERTA SILVA RODRIGUES	10669	2023/2024	ROSELI STAEL PORTO DA SILVA	1003	2024/2025
RODRIGO EMILIANO PINTO	2656	2024/2025	ROSEMARY DA CRUZ	10656	2023/2024
RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	10631	2023/2024	ROSEMARY DA SILVA FREIRE SANTOS	11164	2024/2025
ROGERIA LUIZ DE LIMA TOREZANI	1726	2024/2025	ROSEMARY DOMINGOS FONSECA	1546	2024/2025
ROGERIA LUIZ DE LIMA TOREZANI	1000	2024/2025			
ROGERIA PRADO DE OLIVEIRA RIBEIRO	3249	2024/2025			

ROSEMERE DE JESUS DE OLIVEIRA	3514	2024/2025	SEVERINA MARIA DA SILVA	1740	2024/2025
ROSEMERE LEANDRO DE LIMA PAIVA	2214	2024/2025	SHALANA PEREIRA DA SILVA PINTO	10099	2024/2025
ROSENEIA GONCALVES DA SILVA	2940	2024/2025	SILVANA CRISTINA RODRIGUES DE S COIMBRA	1745	2024/2025
ROSIANE FERNANDES DA SILVA	9992	2024/2025	SILVANA MARIA DA SILVA BRUNO RAMOS	3665	2024/2025
ROSILANE DE CASSIA FONTES	1543	2024/2025	SILVIA HELENA MONTEIRO SANTOS	10121	2024/2025
ROSILENE BARROS SOBRINHO	3707	2024/2025	SILVIA MENDES DE SOUZA SILVA	3577	2024/2025
ROSILENE DA SILVA E SILVA	10460	2024/2025	SILVIA REGINA DE SOUZA COSTA	1744	2024/2025
ROSILENE SOARES DO NASCIMENTO	3736	2024/2025	SIMARA LOPES VALLE	3147	2024/2025
ROSIMERE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1063	2024/2025	SIMONE ALVES DA SILVA	2949	2024/2025
ROSIMERY CONCEICAO PEREIRA	1547	2024/2025	SIMONE DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA	3680	2024/2025
RULIAN DE ALMEIDA	3412	2024/2025	SIMONE MEDEIROS CHAVES	10429	2024/2025
RUTE DE JESUS SILVA PIRES	1548	2024/2025	SIMONE NERY RODRIGUES DA SILVA DE CARVALHO	10641	2023/2024
RUTH DA SILVA MENDES RODOLFO	2939	2024/2025	SIMONE PEIXOTO DO VALLE	2910	2024/2025
RUTH SHEYLA MAGALHAES DA SILVA	10658	2023/2024	SIMONE TEIXEIRA DE AZEVEDO BORGUIGNON	10992	2024/2025
SABRINA FELIX DE OLIVEIRA	1735	2024/2025	SIRLENE COSTA DE OLIVEIRA	10873	2024/2025
SALVADORA APARECIDA DE FARIA	3236	2024/2025	SOLANGE DA LUZ JOIA	3713	2024/2025
SAMARA LUCIA AZEVEDO BISPO DE ASSUNCAO	11177	2024/2025	SOLANGE MACHADO DOS SANTOS OLIVEIRA	1011	2024/2025
SANDRA DA SILVA E SOUZA	2719	2024/2025	SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA	10136	2024/2025
SANDRA DE AGUIAR PINTO	10963	2024/2025	SOLANGE ROSTIN DE SOUZA MACHADO	1012	2024/2025
SANDRA MARIA RODRIGUES DE SA	1737	2024/2025	SOLANGE SARAIVA DA CRUZ DE MORAES	3642	2024/2025
SANDRA REGINA REZENDE	1550	2024/2025	SONIA DA CONCEICAO LOPES SOUZA	10030	2024/2025
SANDRO DA SILVA RAIMUNDO	1739	2024/2025	SONIA GONCALVES DE OLIVEIRA	10430	2024/2025
SANDRO DA SILVA RAIMUNDO	1064	2024/2025	SONIA MARA GARCIA DA SILVA	1496	2024/2025
SARA DE OLIVEIRA CONCEICAO DA SILVA	3604	2024/2025	SORAYA LOPES GONCALVES	1592	2024/2025
SARAH RIBEIRO	11151	2024/2025	SUELI GONCALVES DE MORAES	1750	2024/2025
MADUREIRA MACHADO	2135	2024/2025	SUELI MARIA DOS SANTOS	2930	2024/2025
SERGIO LEAL DE FREITAS		2024/2025	SUELI MOREIRA FERREIRA DOS ANJOS	2899	2023/2024

SUELLEN COUTINHO GOMES ANGELO	10017	2024/2025	THAIS MONTEIRO GREGORIO	9990	2024/2025
SULENE DANTAS AGUIAR	3570	2024/2025	THAIS RODRIGUES DA FONSECA	3651	2024/2025
SUSANA KELI SIMOES DE ARAUJO GUINODI	10682	2023/2024	THALITA DE OLIVEIRA MARTINS MACEDO	10145	2024/2025
SUZANA RAMOS EL HARIRI	10686	2023/2024	THAMARA MENEZES GONCALVES	10955	2024/2025
SUZETE DE OLIVEIRA	1471	2024/2025	THAYSLLANE SILVA DOS SANTOS	3591	2024/2025
SUZIANE AMARAL DE MELO JORAND SANTOS	11017	2024/2025	THIAGO AUGUSTO DA PAIXAO REIS	2731	2024/2025
SYLVIA COUTO SILVA	2670	2024/2025	THIAGO CRISOSTOMO	2913	2024/2025
TAIS CARLA FERREIRA	10887	2024/2025	THIAGO DE JESUS SANTOS	11137	2024/2025
TAMIRES GONCALVES DE MORAES GUERRA	11012	2024/2025	THIAGO LEMOS PACHECO	10096	2024/2025
TANIA ALVES DE ASSUNCAO SALVATERRA	3131	2024/2025	THIAGO LIMA MONDEGO	3433	2024/2025
TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA COELHO	11014	2024/2025	THIAGO SOARES E SILVA	10081	2024/2025
TATIANA APARECIDA DA SILVA OTAVIANO CORREA	11061	2024/2025	UBIRATAN ARAUJO SEVERIANO DE SOUZA	3455	2024/2025
TATIANA AZEVEDO MARIANO DA SILVA	1472	2024/2025	UBIRATAN AYRES PINTO JUNIOR	3187	2024/2025
TATIANA BAPTISTA CATRINQUE	10889	2024/2025	VALDEMIRINEI ELOI RIBEIRO SANTOS	1759	2024/2025
TATIANA OLIVEIRA DA ROSA COSTA	11096	2024/2025	VALDIRENE MARIANO DA SILVA ELIAS	10455	2024/2025
TATIANA ROZA VIEIRA	3658	2024/2025	VALERIA CASTILHO DE SOUSA	10630	2023/2024
TATIANE DE MOURA DOS ANJOS PORTUGAL	1756	2024/2025	VALERIA CRISTINA GONCALVES MENDES	11172	2024/2025
TATIANE SOARES VIANA DE SOUZA	1757	2024/2025	VALERIA DA SILVA FERREIRA	1761	2024/2025
TATIANI DOS SANTOS SENA	10932	2024/2025	VALERIA DE MAGALHAES MAIA	11029	2024/2025
TELMA CRISTINA FEIJO SAMPAIO DA SILVA	1758	2024/2025	VALERIA FERREIRA DA COSTA	1554	2024/2025
TELVA DIAS CORREIA	10920	2024/2025	VALERIA GUEDES DA SILVA	2663	2024/2025
TEREZINHA DE PAULA PEREIRA BRAZ	11179	2024/2025	VALERIA MARINA AMARAL DE ALBUQUERQUE	1760	2024/2025
THAINA SANTOS COIMBRA	11101	2024/2025	VALERIA MARINA AMARAL DE ALBUQUERQUE	3783	2024/2025
THAIS BARBOSA DE MORAES KEDE	1751	2024/2025	VANDA DAS CHAGAS	3490	2024/2025
THAIS DE MACEDO PINHEIRO	10721	2023/2024	VANDA LUCIA AMARAL E SOUZA	1762	2024/2025
THAIS ESPINDOLA DE MENDES	11103	2024/2025	VANDERLEIA DOS SANTOS NUNES	3494	2024/2025
THAIS HELENA PESSANHA DA SILVA	10905	2024/2025	VANESSA COSTA SOUSA	10141	2024/2025

VANESSA DA SILVA CANANEA DUARTE COELHO	1763	2024/2025
VANESSA DA SILVA CANANEA DUARTE COELHO	3697	2024/2025
VANESSA DOS REIS SILVA	3752	2024/2025
VANESSA SPALLA AMORIM	10713	2023/2024
VANIA JUREMA DA CONCEICAO CORREA	1068	2024/2025
VANITZA ARAUJO DOS ANJOS SILVA	10888	2024/2025
VANUSA ALMEIDA DE MELO	1765	2024/2025
VENINA VIEIRA BORGES NETA	3717	2024/2025
VERA BEATRIZ DA SILVA CARDOSO	3625	2024/2025
VERA LUCIA MARTINS RAMOS DE OLIVEIRA	2207	2024/2025
VERA LUCIA MEDEIROS ROBERTO	2926	2024/2025
VERONICA ANDRADE SILVA DE SOUZA	1766	2024/2025
VERONICA CASTILHO DE ALMEIDA SIQUEIRA	10025	2024/2025
VERONICA CRISTINA BRUM FRANCISCO MOREIRA	1767	2024/2025
VERONICA DE MAGALHAES ARAUJO	1768	2024/2025
VERONICA GUILHERMINA MARQUES CABRAL	10906	2024/2025
VERONICA GUILHERMINA MARQUES CABRAL	11161	2024/2025
VERONICA RIBEIRO DA SILVA	3536	2024/2025
VICTOR AROUCA GOMES	10078	2024/2025
VITOR BELIZARIO SANTANA	10052	2024/2025
VITOR DA COSTA MOTTA	10111	2024/2025
VIVIANE PALLOT LOPES CARDOSO	1769	2024/2025
VIVIANE REIS BOMFIM	2677	2024/2025
VLADIMIR LUIZ DE ARAUJO	2783	2024/2025
VLADIMIR RABELLO DIAS LOPES	11144	2024/2025
WAGNER PERROTTA CUNHA	11100	2024/2025
WANIA GOMES ALVES	3203	2024/2025

WILKERSON DE AZEVEDO REIS	11018	2024/2025
WLADIMIR JOSE DE SOUZA	3521	2024/2025
WLADYA SOARES DE SOUZA	3613	2024/2025
YASMIM BROJO AYRES DO NASCIMENTO	10668	2023/2024
YASMIN DE SOUZA DIANA	10876	2024/2025
YASMIN PEDROSA MAGALHAES DOS SANTOS SANTANA	11122	2024/2025
YAZODHARA ALVES COTA	10068	2024/2025
ZELI FUGA DOS REIS	11010	2024/2025
ZELIA MARIA COSTA RODRIGUES DA FONSECA	11048	2024/2025
ZENI DA CONCEICAO SOARES FONTELLA SOUZA	1770	2024/2025
ZENITE ELESBAO TEDESQUI	1771	2024/2025
ZILDA ROCHA	1557	2024/2025

PORTARIA ADM. N.º 0548 DE 13 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) JIANNI CALAZANS PACHECO FERNANDES, PROFESSOR II, matrícula 898, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 03/05/2025 a 01/06/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0549 DE 13 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) FLAVIA ROBERTA DE ALMEIDA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula 3593, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 02/05/2025 a 31/05/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0550 DE 13 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) PAULA RENATA RODRIGUES DE SOUZA, MERENDEIRA, matrícula 10889, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 01/05/2025 a 30/05/2025.

PORTARIA ADM. Nº 0551 DE 13 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS,

no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2025 a 30/05/2025, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
LILIAN BRAGA MERIGUETTI	60745	2018/2019
LUANA CRISTINA FARIA DE SOUZA	3369	2022/2023
MARCIA DE SOUZA JARDIM	1973	2024/2025

PORTARIA ADM. N.º 0552 DE 13 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) LETICIA DA SILVA CABRAL, CONSELHEIRA TUTELAR, matrícula 80202, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 01/05/2025 a 30/05/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0553 DE 13 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Interromper as férias concedidas, através da Portaria Adm. nº 0550 de 13 de Maio de 2025, a(o) servidor(a) PAULA RENATA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 10889, referente ao período de 2024/2025, com base na Lei nº 05 de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), Art.108 § 1º, com efeito a partir de 01/05/2025, devido à necessidade de serviço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 13 de Maio de 2025.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria Nº 2042 de 2025

PORTARIA ADM. N.º 0556 DE 15 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder 113 (CENTO E TREZE) DIAS dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) CLAUDIA CRISTINA BRITO RODRIGUES, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 3504, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 08/05/2025 a 28/08/2025, conforme processo nº 02888/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0557 DE 15 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) MONICA MOREIRA DE VASCONCELLOS, PROFESSOR II, matrícula nº 994, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 23/03/2025 a 18/09/2025, conforme processo nº 08778/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0558 DE 15 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) GRAZIELE DE AZEREDO, PROFESSOR II, matrícula nº 11377, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 05/05/2025 a 31/10/2025, conforme processo nº 06073/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0559 DE 15 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) MEYRE MARIA GABINO AYRES DOS SANTOS, SUPERVISOR EDUCACIONAL, matrícula nº 2835, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 30/04/2025 a 26/10/2025, conforme processo nº 10439/2024.

PORTARIA ADM. N.º 0560 DE 15 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) CLEIDE ROSA SANTOS DE OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula nº 945, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 09/04/2025 a 05/10/2025, conforme processo nº 01645/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0561 DE 15 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 50 (CINQUENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ROSANGELA DE MORAES DORNA, SUPERVISOR EDUCACIONAL, matrícula nº 10334, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 28/03/2025 a 16/05/2025, conforme processo nº 16010/2023.

PORTARIA ADM. Nº 0562 DE 15 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 120 (CENTO E VINTE) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) BIANCA CYPRIANO ROSA, PROFESSOR II, matrícula nº 940, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 15/05/2025 a 11/09/2025, conforme processo nº 15625/2022.

PORTARIA ADM. Nº 0563 DE 15 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) PATRICIA MARCELA ABREU LEANDRO, PROFESSOR II, matrícula nº 996, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 30/09/2025 a 29/09/2026, conforme processo nº 01603/2025.

PORTARIA ADM. Nº 0564 DE 15 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 150 (CENTO E CINQUENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) VANDERLEI DOS SANTOS NUNES, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 3494, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 24/01/2025 a 22/06/2025, conforme processo nº 08312/2023.

PORTARIA ADM. Nº 0565 DE 15 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) GRACIELE AMARAL E SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula nº 10277, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no

inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 03/03/2025 a 29/08/2025, conforme processo nº 05193/2023.

PORTARIA ADM. Nº 0566 DE 15 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar AMANDA MACHADO DA SILVEIRA DOS RAMOS, CPF: 09941653747, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente FRANCIELLE PEREIRA ALVES, CPF: 17009032769, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente a contratação das Empresas abaixo relacionadas:

- COMERCIAL FOODCHEEF LTDA – CNPJ: 31.877.082/0001-80 – CONTRATO Nº 017/2025;
- JE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 10.279.705/0001-43 – CONTRATO Nº 018/2025;
- RIACHO DOCE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 32.640.927/0001-82 – CONTRATO Nº 019/2025;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 06 de maio de 2025.

PORTARIA ADM. Nº 0567 DE 15 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar ELIANE MAIA MIRANDA MOREIRA, CPF: 06935878730, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como suplente ELAINE GONCALVES, CPF: 08737278789, da Secretaria Municipal de Educação, referente a contratação da Empresa: INSTITUTO CONHECER – CNPJ: 17.681.574/0001-75, oriunda do Processo Administrativo nº. 4568/2025, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 016/2025.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 25 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 15 de maio de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

DECRETO N.º 5.138, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Modifica nomenclatura de Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo nº 4944/2025,

CONSIDERANDO o artigo 56 da Lei Complementar n.º 41, de 31 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica modificada nomenclatura e alocação dos seguintes cargos de Coordenador da Estrutura Administrativa Municipal, sem aumento de despesa, conforme especificações abaixo:

Cargo a ser modificado: Coordenador Administrativo.

Atual Alocação: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Cargo com a nova Nomenclatura: Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor.

Nova Alocação: Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 1º de abril de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito

Republicação deste Decreto por conter erros materiais, publicado no DOM n.º 2262, de 14 de abril de 2025, página 7.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.143 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE".

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **RS 7.520.464,04** (Sete Milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, do Fundo Municipal de Saúde, Fundação Mario Peixoto, Instituto de Previdência de Mangaratiba e da Empresa Publica de Transportes de Mangaratiba (CONECTA), decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
12	07.01.01.04.122.0019.2059	3.1.90.92.00	15000000	R\$ 2.400,00	
25	06.01.01.09.272.0019.2037	3.3.90.47.00	18000000	R\$ 5.000,00	
27	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 50.000,00	
72	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	17040000	R\$ 2.000.000,00	
164	02.08.01.12.365.0009.2011	3.3.90.85.00	15730000	R\$ 400.000,00	
481	02.18.01.04.122.00014.2041	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 127.686,50	
521	02.28.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 1.300.562,63	
598	02.31.01.27.813.0015.1011	4.4.90.51.00	15000000	R\$ 11.814,91	
617	02.31.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 1.123.000,00	
618	02.31.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 1.300.000,00	
713	02.28.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 1.200.000,00	
9	07.01.01.26.782.0003.1012	4.4.90.52.00	15000000		R\$ 2.400,00
22	06.01.01.09.272.0019.2037	3.3.90.92.00	18000000		R\$ 5.000,00
28	05.01.01.04.122.0019.2046	4.4.90.52.00	17040000		R\$ 50.000,00
47	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 2.000.000,00
168	02.08.01.12.365.0009.2011	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 400.000,00
377	02.16.01.06.182.0006.2064	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 1.300.562,63
402	02.18.01.06.181.0005.2023	4.4.90.52.00	17040000		R\$ 127.686,50
449	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	17080000		R\$ 1.200.000,00
573	02.31.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 1.300.000,00
587	02.31.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	17080000		R\$ 1.123.000,00
596	02.31.01.27.813.0015.1011	3.3.90.30.00	15000000		R\$ 11.814,91
TOTAL				RS 7.520.464,04	RS 7.520.464,04

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.576 de 10 de Dezembro de 2024, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de abril de 2025

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.146, DE 13 DE MAIO DE 2025.

*“INSTITUI O REGULAMENTO CEMITERIAL
E FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 12, artigo 92, inciso VII, e artigo 107, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de regulamentar, organizar e modernizar, de forma sistematizada, a administração dos cemitérios públicos e dos serviços funerários no Município de Mangaratiba;
- a ausência de normatização local específica que regule a matéria, gerando insegurança jurídica aos concessionários, permissionários e usuários dos serviços cemiteriais e funerários;
- o dever constitucional de observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, da legalidade, da eficiência e da moralidade administrativa;
- a relevância de disciplinar o uso de sepulturas em bens públicos de uso especial, à luz do disposto no art. 98, inciso II, do Código Civil;
- a laicidade do Estado e o respeito incondicional à dignidade da pessoa humana, viva ou morta, sendo vedadas quaisquer restrições ao sepultamento por motivos de religião, raça, cor, sexo, condição social, trabalho ou convicções políticas;
- a necessidade de compatibilização com as normas ambientais federais, em especial com a Resolução CONAMA nº 335/2003, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios;
- o disposto nos incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal e nos arts. 92 e 121 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto institui o Regulamento Cemiterial e Funerário do Município de Mangaratiba, aplicável exclusivamente aos cemitérios públicos municipais e aos serviços funerários neles executados.

§ 1º Aplica-se o presente Regulamento unicamente aos cemitérios destinados à inumação de restos mortais humanos.

§ 2º Excluem-se do seu âmbito de incidência os crematórios, os cemitérios privados e os serviços funerários operados por entes particulares.

TÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º São vedadas quaisquer restrições ao sepultamento fundadas em motivos de crença religiosa, raça, cor, sexo, condição social, trabalho ou convicções políticas.

Art. 3º É proibida a prática de atos que perturbem a ordem, desrespeitem sentimentos ou violem princípios éticos e religiosos no interior dos cemitérios públicos.

TÍTULO III – DA NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DOS CEMITÉRIOS

Art. 4º Os cemitérios públicos municipais são classificados como bens públicos de uso especial, pertencentes ao domínio do Município.

TÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E COMPETÊNCIAS

Art. 5º A Administração dos cemitérios municipais ficará a cargo da atual Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, responsável pelos serviços públicos.

Parágrafo único. Caso haja alteração da nomenclatura do órgão, a administração dos cemitérios será de responsabilidade do órgão que realize a gestão dos serviços públicos municipais.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal responsável pela administração dos cemitérios:

- I – manter registros e cadastros atualizados;
- II – fiscalizar normas sanitárias, ambientais e administrativas;
- III – zelar pela ordem, higiene e decoro;
- IV – autorizar obras e benfeitorias nas unidades sepulcrais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

TÍTULO V – DAS INFRAESTRUTURAS CEMITERIAIS E CONDIÇÕES SANITÁRIAS

Art. 7º As sepulturas deverão ser construídas com observância aos padrões técnicos e sanitários, evitando contaminações e odores pútridos.

TÍTULO VI – DOS REGISTROS E ESCRITURAÇÃO CEMITERIAL

Art. 8º Cada cemitério público deverá manter:

- I – Livro de Registro de Sepultamentos;
- II – Livro de Registro de Exumações;
- III – Livro de Registro de Ossários;
- IV – Livro de Registro de Sepulturas;
- V – Livro de Reclamações;
- VI – Talões de Recibos;
- VII – Cadastro informatizado, sempre que possível.

TÍTULO VII – DO FUNCIONAMENTO E DO CONTROLE DE ACESSO

Art. 9º Os cemitérios funcionarão diariamente das 8h às 16h, podendo tal horário ser ampliado por ato do órgão responsável pela administração dos cemitérios.

Art. 10 É vedada a entrada de ambulantes, pessoas alcoolizadas, crianças desacompanhadas e animais, salvo autorização.

TÍTULO VIII – DA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA

Art. 11 A Secretaria de Obras e Infraestrutura, atualmente responsável pelos serviços públicos, exercerá a manutenção, vigilância e conservação dos cemitérios municipais, sendo certo que, em caso de alteração na nomenclatura do órgão, essas atribuições serão transferidas à Secretaria Municipal que vier a assumir a gestão dos serviços públicos municipais.

Art. 12 As construções em sepulturas deverão atender às normas técnicas e urbanísticas vigentes.

TÍTULO IX – DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS E FUNERÁRIOS

Art. 13 São considerados serviços cemiteriais:

- I – sepultamento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

- II – exumação;
- III – traslado de restos mortais;
- IV – conservação de jazigos;
- V – manutenção de ossários.

TÍTULO X – DOS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, INUMAÇÃO E SEPULTAMENTO

Art. 14 Nenhum sepultamento será autorizado sem a apresentação da certidão de óbito e da respectiva guia de sepultamento emitida por autoridade competente.

Art. 15 O sepultamento deverá ser realizado dentro de prazo razoável, conforme as normas sanitárias e administrativas aplicáveis, preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas após o falecimento, salvo motivo justificado ou determinação da autoridade competente.

Art. 16 É obrigatório o uso de caixão individual, vedado o sepultamento coletivo, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em normas sanitárias específicas.

TÍTULO XI – DA EXUMAÇÃO, REMANEJAMENTO E INCINERAÇÃO DE RESTOS MORTAIS

Art. 17 A exumação de restos mortais somente poderá ser realizada após o decurso mínimo de 3 (três) anos do sepultamento, salvo autorização judicial ou determinação de autoridade sanitária competente.

§ 1º A reenumeração dos restos mortais poderá ser efetuada em nova sepultura ou em ossário público, conforme o interesse da família e a disponibilidade de espaço.

§ 2º Quando tecnicamente indicado, e mediante autorização expressa da autoridade sanitária competente, os restos mortais exumados poderão ser submetidos à incineração, desde que tal procedimento seja realizado em instalações devidamente licenciadas e com destinação ambientalmente adequada das cinzas.

§ 3º A incineração referida no § 2º deverá ser registrada em livro próprio, com identificação do corpo ou restos mortais incinerados, data, local da incineração e destino das cinzas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

§ 4º A Administração Municipal poderá, quando necessário e observado o interesse público, contratar empresa especializada para a execução dos serviços de acondicionamento, traslado e incineração dos restos mortais, observadas as exigências legais, sanitárias e ambientais aplicáveis.

TÍTULO XII – DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESTOS MORTAIS NÃO RECLAMADOS

Art. 18 Decorrido o prazo de 6 (seis) meses da exumação, sem que haja manifestação ou providência da família do falecido, os restos mortais não reclamados serão removidos para ossário público mantido pela Secretaria Municipal responsável pela administração do cemitério, com o devido registro.

§ 1º A destinação final observará as normas sanitárias e ambientais vigentes, sendo vedado qualquer tratamento indigno ou desrespeitoso aos restos mortais.

§ 2º A remoção e o depósito no ossário serão formalmente registrados nos livros próprios do cemitério, com a identificação do local de origem e da nova localização dos restos mortais.

TÍTULO XIII – DO DIREITO DE USO DAS UNIDADES SEPULCRAIS

Art. 19 O Município poderá outorgar o direito de uso de sepulturas, em caráter perpétuo ou temporário, mediante termo específico.

Parágrafo único. É vedada a alienação do direito de uso a terceiros estranhos à família do titular.

TÍTULO XIV – DA FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 20 A fiscalização do cumprimento deste Regulamento compete à Secretaria de Obras e Infraestrutura, cabendo-lhe assegurar a correta execução dos serviços cemiteriais e o cumprimento das normas técnicas, sanitárias, ambientais e administrativas.

§ 1º As infrações praticadas por agentes públicos no exercício de suas funções relativas à gestão, manutenção, operação ou fiscalização dos cemitérios públicos ensejarão a apuração de responsabilidade funcional, nos termos da legislação estatutária e disciplinar vigente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

§ 2º As penalidades aplicáveis aos servidores públicos envolvidos em irregularidades poderão incluir advertência, suspensão e demissão, conforme a gravidade do ato praticado, observado o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Sem prejuízo das sanções disciplinares, o Órgão responsável pela Administração do cemitério deverá comunicar às autoridades competentes eventuais ilícitos civis ou penais de que tiver conhecimento no curso da fiscalização dos serviços cemiteriais.

TÍTULO XV – DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DAS CONDIÇÕES ECOLÓGICAS

Art. 21 A implantação, ampliação e operação de cemitérios públicos no Município de Mangaratiba estão sujeitas a prévio licenciamento ambiental, conforme disciplinado pela Resolução CONAMA nº 335/2003 e demais normas ambientais vigentes.

§ 1º O projeto de implantação deverá apresentar, no mínimo:

I – estudo hidrogeológico da área, com identificação do nível máximo do lençol freático;

II – levantamento topográfico e ambiental, incluindo vegetação, fauna e características do solo;

III – distância mínima de 1,5 metro entre o fundo das sepulturas e o nível máximo do lençol freático;

IV – sistema de drenagem de águas pluviais adequado e eficiente;

V – recuo mínimo de 5 metros entre a área de sepultamento e os limites do terreno.

§ 2º É vedada a instalação de cemitérios em áreas de preservação permanente, mananciais de abastecimento, terrenos predominantemente cársticos e outras áreas de restrição legal.

§ 3º Os materiais utilizados para sepultamento deverão ser biodegradáveis, vedado o uso de componentes que impeçam a troca gasosa, salvo exceções legais.

§ 4º O encerramento das atividades cemiteriais deverá ser precedido de Plano de Encerramento da Atividade, contendo medidas de recuperação ambiental e destinação futura da área, preferencialmente para uso coletivo ou de interesse público.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

TÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal responsável pelos serviços públicos, atualmente Secretaria de Obras e Infraestrutura, à luz da legislação vigente.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de maio de 2025.

LUIZ CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.147 DE 13 DE MAIO DE 2025.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 6.483.489,02 (Seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos,** de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
28	03.01.01.10.302.0007.2024	3.1.90.11.00	16050000	R\$ 6.483.489,02
	TOTAL			R\$ 6.483.489,02

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º da Lei nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos da assistência financeira da União destinada ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 13 de maio de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Fotografia:
Jonathan Abade

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal